



COMISSÃO NACIONAL

DE PROTECÇÃO DE DADOS

Processo n.º 9242/2009

REGISTO N.º 357 / 2010

A Galp Energia, S.A. notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de classificações no Programa Galp Energia 20-20-20.

A entidade encarregue do processamento dos dados é a Universidade de Aveiro, com que deve a responsável pelo tratamento celebrar o contrato previsto no artigo 14º da LPD.

Os dados são recolhidos directa e pessoalmente.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (Cf. al. b) do artº 5º da Lei 67/98).

O fundamento de legitimidade indicado para o tratamento é, nos termos do corpo do artigo 6º da LPD, o consentimento inequívoco dos titulares.

Assim, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 27º n.º 1 e 30º n.º 1 da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	Galp Energia, S.A.
Finalidade	Gestão de classificações no Programa Galp Energia 20-20-20.
Categoria de dados pessoais tratados	Primeiro e último nome e classificação.
Comunicação de dados	Não há.
Forma de exercício do direito de acesso e rectificação	Junto do responsável pelo tratamento dos dados ou da Universidade de Aveiro.
Interconexões	Não há.



COMISSÃO NACIONAL

DE PROTECÇÃO DE DADOS

Fluxo transfronteiriço de dados	Não há.
Conservação dos dados	1 ano após o fim do programa.
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no art. 10º da LPD.	
Lisboa, 07/07/2010	
A Secretária da CNPD,  (Isabel Cristina Cruz)	